

EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 011/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Nepomuceno, atendendo ao que dispõem os Art. 37, IX da Constituição Federal, alínea "d" do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 071/2008 e art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 085/2009, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado processo seletivo simplificado para a contratação temporária, por excepcional interesse público, de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - PEBI**, será realizado na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à rua: Osório Ribeiro, 199 Centro - nesta cidade e Estado.

A DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE SELEÇÃO: DIA 27/02/2019 ÀS 9:00 horas

Escola	Turno	Número de vagas
Cemei Janice de Oliveira Lima " Dona Janice"	2º	01 vaga Mini maternal I (substituição servidora em Licença de Saúde de 27/02/19 à 02/04/19)
Escola Municipal Antônia Garcia Vilela	2º	01 vaga 4º Ano (substituição servidora em Licença de Saúde de 27/02/19 à 19/04/2019)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEBI

VAGAS: () MATUTINO (x) VESPERTINO () NOTURNO

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,32

REQUISITO: **Habilitação em Pedagogia ou Normal Superior**

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS/SEMANAL

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: **Citada no quadro acima**

1. A Seleção será realizada de acordo com os classificados em caráter eliminatório:

1º critério: Ter tempo de serviço na função específica na rede municipal de ensino.

2º critério: maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

2. O candidato deverá apresentar no ato da sessão de seleção estabelecido no edital os seguintes documentos, CÓPIA COM ORIGINAL OU ORIGINAL.

1º- Um documento de identidade com foto (RG, CNH, ou Carteira de Trabalho – CTPS).

2º- Documento que comprove sua formação Superior.

3º-Atestado médico de aptidão para o trabalho, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.

2.1 Caso seja apresentado apenas o documento ORIGINAL, o candidato deverá apresentar a cópia **no prazo máximo de 1 hora**, na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação. O agente público que conduzir a sessão de seleção fixará o termo final do prazo.

3. É terminantemente proibida a troca de turno das vagas oferecidas aos contratados, após a realização do edital, salvo por interesse da Administração Municipal;